



Eleições SINTRAJUD 2023

Eleições SINTRAJUD Gestão 2023-2026

Formulário individual de inscrição de candidatos

As eleições serão realizadas por meio digital, conforme edital presente em no site do sindicato em <https://www.sintrajud.org.br/sindicato-convoca-eleicoes-para-a-gestao-2023-2026-confira-o-edital/>

Ao preencher o formulário, observar todos os requisitos estatutários e legais. Em caso de dúvida, informe-se com o/a representante se sua chapa.

Após preencher todo o formulário, imprima-o e assine. Em seguida, **digitalize** em formato PDF o formulário assinado e os documentos exigidos pelo e estatuto, artigo 42, § 1º:

- CPF
- Documento de identidade (RG)

Envie todos os três para o/a coordenador(a)/representante de sua chapa.

Ele irá, no prazo definido em estatuto, formalizar sua inscrição no link: <https://www.even3.com.br/inscricaodechapassintrajud2023/>

A inscrição da chapa só se concretizará com a formalização pelo seu representante, com todos os documentos previstos estatutariamente.

Ao preencher e assinar o formulário, você declara que estar filiado/a ao SINTRAJUD/SP, em dia com as obrigações sindicais e que satisfaz os requisitos para concorrer ao cargo para o qual se inscreve.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

CPF: _____ - _____

RG, órgão e data de expedição: _____

Profissão/Cargo: _____

Telefone: () _____ - _____

E-mail: _____

Local de trabalho: _____

Data Nascimento: ____ / ____ / ____

Nome da mãe: _____

Endereço: _____

Data de filiação: ____ / ____ / ____

Chapa: _____

Cargo na Chapa: _____

Local: _____ / Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

[] Declaro conhecer o estatuto, em especial os artigos 12, 42 e 43, o regimento eleitoral, e me comprometo a submeter-me a elas e às deliberações das assembleias.



Eleições SINTRAJUD 2023

ESTATUTO DO SINTRAJUD/SP

Destaques de dispositivos

“Art. 12. A Diretoria Executiva do SINTRAJUD é composta de forma colegiada, pelos seguintes cargos:

- 03 (três) Coordenadores(as) Gerais;
- 03 (três) Coordenadores(as) de Finanças;
- 11 (onze) Coordenadores(as) Executivos(as);
- 03 (três) Membros suplentes.

§ 1o. É vedada a acumulação de cargos na Diretoria Executiva.” (...)

“Art. 22. O Conselho Fiscal será composto de três membros titulares e três membros suplentes.”

“Art. 23. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos nominalmente ao mesmo tempo e forma da Diretoria Executiva.” (...)

“Art. 42o. A Diretoria Executiva será eleita pelo voto direto e secreto. 1o. Para a Diretoria Executiva, exige-se a formação de chapa, com a relação nominal dos(as) candidatos(as) a todos os cargos efetivos e a assinatura dos(as) candidatos(as) no documento de inscrição da chapa, vedada a inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a) em mais de uma chapa e a acumulação de cargos. 2o. A inscrição de chapas será na Secretaria do SINTRAJUD, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do quinto dia útil da publicação do Edital.

Art. 43o. É eleitor(a) e elegível o(a) associado(a) do SINTRAJUD que cumpra com os requisitos abaixo:

Ter no mínimo 2 (dois) meses de inscrição no quadro social na data da realização das eleições, observado o Art. 9o.

Estar em pleno gozo dos direitos sociais conferidos neste Estatuto;

Estar quite com a tesouraria do SINTRAJUD;

Não ter sofrido qualquer punição prevista neste Estatuto, no período anterior a um ano do pleito.

Leia o Estatuto de sua entidade sindical.